



PORTARIA INTERNA N.º 03/2012/UFSJ/PROEN/COFIS

São João del Rei/MG, 28 de junho de 2012.

A quem possa interessar

Assunto: Critérios para a aprovação dos acadêmicos referentes as solicitações de abreviação de Curso (PORTARIA INTERNA N.º 01/2012/UFSJ/PROEN/COFIS).

A Banca Examinadora, em resposta a PORTARIA INTERNA N.º 01/2012/UFSJ/PROEN/COFIS, em reunião realizada no dia 28 de julho de 2012 na sala C-2.11 requisitará a cada um dos Professores responsáveis por cada unidade curricular (u.c.) devida, na qual os requerentes estão inscritos, e quando for o caso, ao Professor responsável pela u.c. devida oferecida no Segundo semestre de 2011, que apliquem uma prova específica aos acadêmicos Ernane de Freitas Martins e Bruno Barbosa Rodrigues. O acadêmico será considerado aprovado na u.c. somente se obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito).

Informamos que os Professores envolvidos deverão estabelecer e encaminhar à Banca Examinadora os critérios de avaliação, data e horário das atividades até o dia 02 de julho de 2012. O prazo limite para o encaminhamento das provas juntamente com as respectivas notas à Banca Examinadora é 07 de julho de 2012.

São João del Rei, 27 de junho de 2011.

Prof. Fernando Marroquim Leão de Almeida Junior
Presidente da Banca Examinadora - PORTARIA INTERNA N.º 02/2012/UFSJ/PROEN/COFIS